



OF.0052/2020 - GP

Goiatuba-Go, 18 de maio de 2020.

AO

EXMO. SR.

Delegado da Receita Federal do Brasil

José Alves Pessoa

Av. Nona Avenida, Qd. A 34, Lt. 01/11, Setor Leste Universitário, CEP: 74603-010, Goiânia-GO.

DRF de jurisdição do município de Goiatuba - GO.

Assunto: Informação Valores da Terra Nua (VTN) conforme Instrução Normativa 1.877/2019

Senhor Delegado da Receita Federal,

O Município de Goiatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80, representada pelo seu atual prefeito José Alves Viera, solicita de Vossa Excelência a atualização dos valores da Terra Nua – VTN, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB 1.640 de 11 de maio de 2016 e da Instrução Normativa 1.939/2020 de 16 de abril de 2020.

Atendendo as exigências da Receita Federal, os valores foram concluídos por um laudo agrônomo, feito pela engenharia agrônoma Marciele Silva Pinto, CPF/MF 010.677.721/11, devidamente inscrita no Crea-GO sob o n. 1016410620-GO, nos moldes da Norma NBR 14.653 da ABNT.

Segue abaixo para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural – ITR, exercício 2019, o mapa Genérico de Pauta de Valores de Terra Nua que deverá ser obedecido o seguinte parâmetro para fins de declaração de imposto:

ANO	Terra de lavoura aptidão boa	Terra de lavoura aptidão regular	Terra de lavoura aptidão restrita	Terra de pastagem plantada	Terra de silvicultura ou pastagem natural	Terra de preservação da fauna ou flora
2020	R\$ 14.049,59	R\$ 14.049,59	R\$ 13.267,68	R\$ 13.047,48	R\$ 2.615,37	R\$ 2.615,37



METODOLOGIA

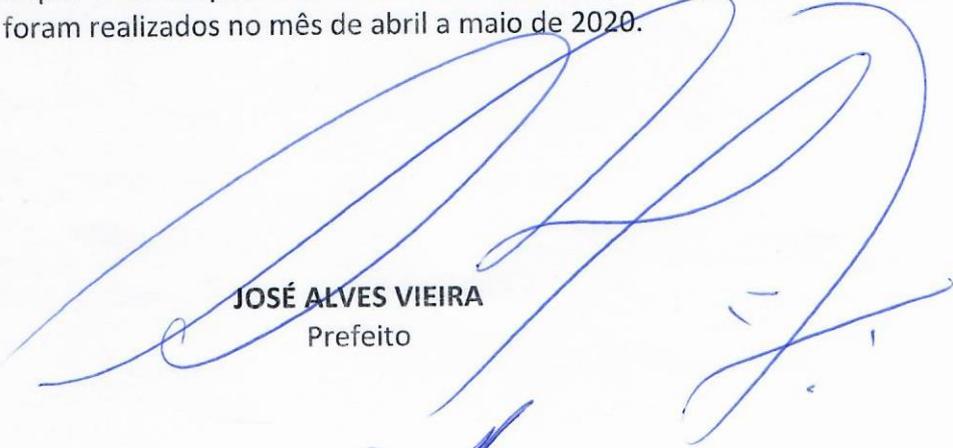
Adotamos em nosso Laudo os métodos definidos pelas NBR 14.653 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnica.

Para a determinação do valor, tendo em vista a categoria da terra e a disponibilidade de dados seguros, optamos pela utilização do “Método Comparativo Direto” que envolve pesquisas a respeito do mercado imobiliário, nos quais selecionamos ofertas e vendas do mesmo segmento e significativamente semelhantes na região para cada tipo de categoria de terra, sem a existência de qualquer edificação na mesma (sede, silos, salas de ordenha, currais, etc.).

Posteriormente levantou-se o preço de desmatamento da terra e o primeiro preparo, com o objetivo de adequar a definição prevista no capítulo III, art. 5º da IN RFB nº1.877/2019.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO

O levantamento e a coleta de dados, para verificar as aptidões agrícolas existentes no município e os respectivos valores de mercado, baseado em transações, ofertas e opiniões, foram realizados no mês de abril a maio de 2020.


JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito


MARCELE SILVA PINTO
Engenheira Agrônoma